



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**


Fones: (61) 348-8020/8026 Fax: (61) 348-8023  
E-mail: paulotadeu@paulotadeu.com.br

PL 361/2003

**PROJETO DE LEI N  
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu).**

**EM**  
Em 29/04/03  
Assessoria de Plenário

No Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CES e CCJ,  
Em 29/04/03

  
Paulo Roberto Guimarães da Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar  
a autoria intelectual nas propagandas de  
obras e edificações e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º As propagandas veiculadas em placas, jornais, panfletos, revistas, folderes e painéis, que tratem sobre projetos, obras ou edificações realizadas ou a realizar no Distrito Federal, deverão conter, adicionalmente, os nomes dos arquitetos e engenheiros, autores ou responsáveis técnicos e os respectivos registros em conselho.

Parágrafo único. Os nomes e os registros em conselho devem figurar em tamanho e local de fácil identificação, proporcionais ao tamanho da propaganda.

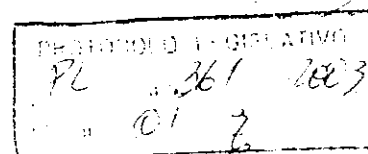
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este Projeto de Lei tem o objetivo de informar o público em geral sobre os profissionais que calculam, projetam e executam obras no Distrito Federal. É importante que a população saiba se estão devidamente habilitados para o exercício da profissão e acompanhe suas experiências profissionais.

SAIN - PARQUE RURAL - CEP 70086-900 - BRASÍLIA, DF.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

Fones: (61) 348-8020/8026 Fax: (61) 348-8023  
E-mail: paulotadeu@paulotadeu.com.br

Entendemos, também, a importância de se estabelecer o respeito e o reconhecimento desses profissionais que, muitas vezes, permanecem anônimos nos escritórios das empresas.

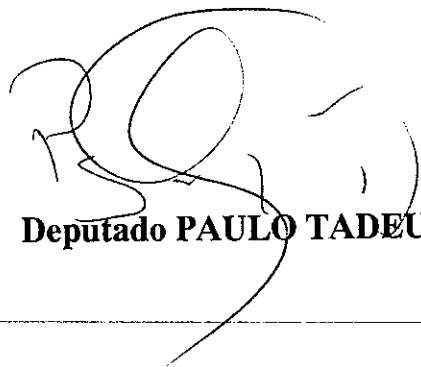
Os empreendedores e as empresas que administram ou executam obras de forma irresponsável, expondo ao risco seus clientes e o público em geral, como no caso da SERSAN de Sérgio Naya, muitas vezes mudam de nome mas seus maus profissionais, às vezes, continuam enganando as pessoas.

Uma das formas de evitar esse tipo de problema é exigir que os nomes dos profissionais responsáveis pelo projeto e execução conste de forma visível e destacada nas propagandas da obra.

Assim, será preservada a memória tanto dos bons como dos maus profissionais e os compradores terão oportunidade de tomar conhecimento sobre a procedência do imóvel que está adquirindo.

É com esse objetivo que apresentamos este Projeto de Lei e, para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de aprova-lo..

Sala das sessões, em 29 de abril de 2003.



**Deputado PAULO TADEU**

